



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

Ofício nº 1/2016/CGRA/DRCI/SNJ-MJ

Brasília, 05 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

Senador Paulo Rocha

Presidente da CPI-HSBC

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo II

Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

70165-900 – Brasília – DF

Assunto: Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal Brasil/França - Caso SwissLeaks.

Nossa Referência: **2015/00786.**

Senhor Presidente,

1. Fazemos referência ao Ofício nº 605/2016/CPIHSBC, de 2 de fevereiro de 2016, por intermédio do qual é solicitado o envio de documento de autorização de compartilhamento, emitido pelas autoridades competentes francesas no âmbito do pedido assistência jurídica internacional em matéria penal do caso **HSBC (SwissLeaks)**.
2. A esse respeito, informamos que o documento requerido já foi devidamente encaminhado à Procuradoria-Geral da República por meio do Ofício nº 728/2016/CGRA-DRCI-SNJ-MJ, de 1º de fevereiro de 2016, conforme atesta cópia em anexo.
3. Segundo consta na documentação, alertamos que as informações ora transmitidas não podem ser utilizadas em outros casos, nem transmitidas a outras autoridades e instituições, nem tornadas públicas, uma vez que são originadas de um processo judicial atualmente abrangido pelo segredo de justiça na França.

Recebido na COCETI em 12/02/16
Felipe Costa Gerálles
Mat 229869

esclarecimento que se fizer necessário.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ANDRADE SAADI**, Diretor(a) do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, em 12/02/2016, às 15:26, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **1804784** e o código CRC **2829FD22**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08099.000977/2016-62

SEI nº 1804784

SCN Quadra 6, Ed.Venâncio 3.000 (Shopping ID), Bloco A, 2º Andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900

Telefone: (61) 2025-8913 e Fax: - www.justica.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

Ofício nº 728/2016/CGRA-DRCI-SNJ-MJ

Brasília, 01 de fevereiro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
VLADIMIR ARAS
Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional
Procuradoria Geral da República
SAF Sul, quadra 4, conjunto C, bloco B, sala 515
70.050-900 – Brasília/DF

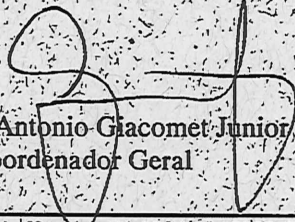
Assunto: Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal Brasil/França - Caso SwissLeaks.

Nossa Referência: 2015/00786.

Senhor Secretário,

1. Fazemos referência ao Ofício nº 2453/2015/ACRIM/SCI/PGR de 09 de julho de 2015, por intermédio do qual o Procurador Geral da República encaminhou solicitação de assistência jurídica internacional em matéria penal dirigida à França, extraída do Procedimento de Cooperação Internacional da PGR nº 1.00.000.002286/2015-05, a fim de obter autorização das autoridades francesas para compartilhar a documentação já recebida daquele país com a CPI HSBC.
2. A esse respeito, informamos que a referida solicitação foi autorizada pela Autoridade Central francesa, conforme se depreende do ofício em anexo, recebido hoje neste Departamento.
3. Segundo consta na documentação, alertamos que as informações ora transmitidas não podem ser utilizadas em outros casos, nem transmitidas a outras autoridades e instituições, nem tornadas públicas, uma vez que são originadas de um processo judicial atualmente abrangido pelo segredo de justiça na França.
4. Isto posto, permanecemos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Isalino Antonio Giacomet Junior
Coordenador Geral

Ra/ia/gi

Paris, le 8 janvier 2016

MINISTÈRE DE LA JUSTICE
ET DES LIBERTÉS

DIRECTION
DES AFFAIRES CRIMINELLES ET DES GRÂCES
SOUS-DIRECTION DE LA JUSTICE PÉNALE SPÉCIALISÉE
Bureau de l'entraide pénale internationale

Madame la garde des sceaux
ministre de la justice

A

Dossier suivi par : Jean-Pierre PALMYRE
jean-pierre.palmyre@justice.gouv.fr
Tél : 33 (0)1.44.86.14.22
Fax : 33 (0)1.44.86.14.11

Ministério Da Justiça
Departamento de Recuperação de Ativos
e Cooperação Jurídica Internacional
Coordenação Geral de Recuperação de Ativos
SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 2º
andar, Edifício Venancio 3000,
BRASILIA- DF, 70716 - 900

Référence à rappeler
N° 2015000856
Vos réf.:

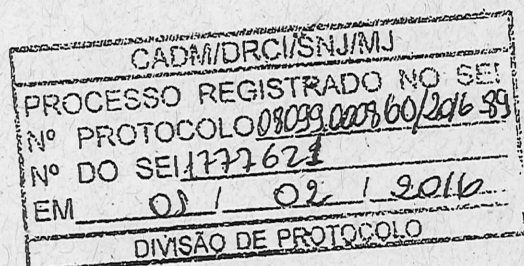
BRASIL

Le 30 juillet 2015, vous avez adressé aux autorités françaises une demande d'entraide délivrée le 8 juillet 2015 par M. Vladimir ARAS, Procureur régional de la République, visant à obtenir l'autorisation de transmettre à une commission d'enquête parlementaire du Sénat fédéral brésilien, présidée par M. le Sénateur Paulo ROCHA, les informations communiquées aux autorités judiciaires brésiliennes le 2 juillet 2015 en exécution d'une précédente demande d'entraide délivrée le 16 mars 2015 par les autorités brésiliennes dans le cadre d'une enquête diligentée notamment du chef de blanchiment (affaire dite « HSBC Private Bank » ou « Swissleaks », V/réf. 2015/00786 et N/réf. 2015000856).

J'ai l'honneur de vous faire savoir que la communication des informations sollicitée par Monsieur le Procureur régional de la République, autorité judiciaire au sens du 1. de l'article 1^{er} de la convention franco-brésilienne d'entraide judiciaire en matière pénale du 28 mai 1996, est autorisée dès lors qu'elle est manifestement dans l'intérêt de l'autorité judiciaire mandante.

Cette autorisation vaut strictement pour le partage des informations remises le 2 juillet 2015, avec la commission d'enquête sénatoriale spécifiquement visée par la demande d'entraide et désignée afin d'enquêter sur le versant brésilien de l'affaire dite « Swissleaks » HSBC Private Bank.

Les informations remises ne sauraient être utilisées dans un autre cadre, transmises à une autre autorité ou institution ou rendues publiques dès lors qu'elles sont issues d'une procédure judiciaire actuellement couverte par le secret de l'instruction en France.



DACG

La Cheffe du bureau
de l'entraide pénale internationale

Caroline GONTRAN

13, place Vendôme
75042 Paris Cedex 01
Téléphone : 01 44 77 60 60

SEI/DRCI
D, 01/02/16